



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 22 / 08 / 16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 1305 / 2016  
Data/Hora 18/08/16 14:35  
Documento: PROJETO 1500/16

Origem: Pref.  
Resp. Pelo Recebimento: Roberto  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1500/16  
Data 17/08/16

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar o Hospital Municipal para a realização de estágio não remunerado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar o Hospital Municipal para a realização de estágio de enfermagem não remunerado e sem vínculo empregatício, do aluno da instituição Centro Universitário- FAG RA 201510871, senhor Ricardo Fellipe Parolin de Moura.

**Parágrafo único.** Os servidores municipais lotados no hospital Municipal deverão, em especial da área de enfermagem deverão supervisionar os serviços e as ações do aluno em estagio

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1500/16**

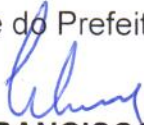
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa disponibilizar o Hospital Municipal para a realização de estágio não remunerado e sem vínculo empregatício de enfermagem, ao aluno da instituição Centro Universitário- FAG RA 201510871, senhor Ricardo Fellipe Parolin de Moura.

O pedido do estágio foi pelo aluno feito ao Município, com a concordância da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento anexado.

Pelo período eleitoral, e para que não paire dúvida sobre a possibilidade, é que se faz necessário a autorização buscada.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de agosto de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL